

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.793, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba 316 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA N. 316	
Material e Serviços	
2 — Material Permanente	
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
211 — Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som e similares	10.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica criada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 316	
Material e Serviços	
2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
201 — Instalação e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	10.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.794, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba 339 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA N. 339	
Pessoal	
1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	500,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento a dotação do item seguinte:

VERBA N. 339	
Pessoal	
1 — Pessoal Variável	
10 — Extracomerciais	
101 — Mensalistas	500,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.795, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública imóveis situados no distrito de Água da Rosa, município e comarca de São Manuel, destinados a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, 14 (quatorze) faixas de terrenos com a área total de 150.059,00 m² (cento e cinquenta mil e cinquenta e nove metros quadrados), com benfeitorias, situados no distrito de Água da Rosa, município e comarca de São Manuel, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha da Estrada de Ferro Sorocabana, no Ramal de Bauri, entre as estações de São Manuel e Rodrigues Alves, constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1) — Uma faixa de terreno com a área de 30.730,00 m² (trinta mil, setecentos e trinta metros quadrados), situada entre as estações 1.387+1,65 e 1.429+3,00 da locação, que consta pertencer a Francisco Viotto e outro e descrita na planta SD. 286;

2) — Uma faixa de terreno com a área de 5.945,00 m² (cinco mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada entre as estações 1.429+3,00 e 1.436+15,00 da locação e um terreno lateral, encravado, com a área de 8.019,00 m² (oito mil e dezenove metros quadrados), que consta pertencer a Antonio Barreiros e descrita na planta SD. 201;

3) — Uma faixa de terreno com a área de 1.496,50 m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), situada entre as estações 1.436+15,00 e 1.438+6,00 da locação, que consta pertencer a José Bergamini e descrita na planta SD. 285;

4) — Uma faixa de terreno com a área de 22.138,00 m² (vinte e dois mil, cento e trinta e oito metros quadrados), situada entre as estações 1.438+6,00 e 1.463+6,40 da locação, que consta pertencer a Vicente Lourenção e descrita na planta SD. 283;

5) — Uma faixa de terreno com a área de 12.675,00 m² (doze mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada entre as estações 1.463+6,40 e 1.484+5,00 da locação, que consta pertencer a Maria Celia Ayres e descrita na planta SD. 246;

6) — Uma faixa de terreno com a área de 10.350,00 m² (dez mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estações 1.484+5,00 e 1.501+8,00 da locação, que consta pertencer a João Batista Ayres e descrita na planta SD. 247;

7) — Uma faixa de terreno com a área de 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), situada entre as estações 1.501+8,00 e 1.504+2,50 da locação, que consta pertencer a Paulo Justo e descrita na planta SD. 250;

8) — Uma faixa de terreno com a área de 9.075,50 m² (nove mil e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), situada entre as estações 1.501+8,00 e 1.517+9,40 da locação, que consta pertencer a Antonio Dallaqua e descrita na planta SD. 248;

9) — Uma faixa de terreno com a área de 7.114,00 m² (sete mil, cento e quatorze metros quadrados), situada entre as estações 1.517+9,40 e 1.527+16,40 da locação, que consta pertencer a Nicola Sinibali e descrita na planta SD. 251;

10) — Uma faixa de terreno com a área de 8.025,00 m² (oito mil e vinte e cinco metros quadrados), situada entre as estações 1.527+16,40 e 1.541+3,00 da locação, que consta pertencer a Viuva Malacisa e descrita na planta SD. 252;

11) — Uma faixa de terreno com a área de 6.840,00 m² (seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados), situada entre as estações 1.541+3,00 e 1.552+11,00 da locação, que consta pertencer a Guerino Melchiori e descrita na planta SD. 249;

12) — Uma faixa de terreno com a área de 3.385,00 m² (três mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada entre as estações 1.552+11,00 e 1.566+10,50, que consta pertencer a José Macedo e descrita na planta SD. 253;

13) — Uma faixa de terreno com a área de 9.315,00 m² (nove mil trezentos e quinze metros quadrados), situada entre as estações 1.566+10,50 e 1.582+1,10 da locação, que consta pertencer a Nazaro Galo e descrita na planta SD. 254;

14) — Uma faixa de terreno com a área de 9.747,00 m² (nove mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados), situada entre as estações 1.582+1,10 e 1.598+6,00 da locação, que consta pertencer a Nicola Justo e descrita na planta SD. 288.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica hoje, um suplemento do "DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS", contendo as tabelas a que se refere o substitutivo ao projeto de Lei n. 1/51, do Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do funcionalismo municipal.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 358.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente as contidas nos números 1 (um) a 13 (treze) do artigo 1.º do Decreto n. 19.723, de 6 de setembro de 1950.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.796, DE 25 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, duas áreas de terrenos, necessárias aos serviços de abastecimento de água da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, duas áreas de terrenos situadas em Santo Amaro, município e comarca da Capital, necessárias aos serviços de abastecimento de água da Capital e constantes das plantas ns. A 505 e A 509 da Reparação de Águas e Esgotos, que com este baixam e ficarão fazendo parte integrante deste decreto, devidamente rubricadas pelo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas e cujas características seguem: AREA 1.ª — Consta pertencer a Carlos Dorschner, residente à Avenida Rodrigues Alves, 1.734. Terreno com a forma de paralelogramo regular com frente para a via do Tramway de Santo Amaro e desmembrado de uma área maior sita à Avenida Rodrigues Alves, 1.734. LINHA PERIMÉTRICA: Princípio no ponto 1 interseção do alinhamento esquerdo a via do Tramway de Santo Amaro, com divisa esquerda do terreno da Avenida Rodrigues Alves, 1.734, segue pelo referido alinhamento com rumo 55º NE numa extensão de 60 metros até o ponto 2; faz uma deflexão à direita de 77º21' seguindo nessa direção numa distância de 6 metros até o ponto 3; faz uma deflexão de 102º39' seguindo nessa direção numa distância de 60 metros até o ponto 4; faz uma deflexão de 77º21' seguindo nessa direção numa distância de 6 metros até o ponto 1 onde teve início. SUPERFÍCIE: A área abrangida pela linha perimétrica acima descrita é de 351,30 m². (trezentos e cinquenta e um metros e trinta decímetros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Do ponto 1 ao ponto 2 numa extensão de 60 metros é limitado pela cerca esquerda da via do Tramway de Santo Amaro; do ponto 2 ao ponto 3 numa extensão de 6 metros confronta com a Avenida Rodrigues Alves; do ponto 3 ao ponto 4 numa extensão de 60 metros é limitado por terrenos do expropriado; do ponto 4 ao ponto 1 numa extensão de 6 metros confronta com a Avenida Rodrigues Alves. AREA 2.ª — Consta pertencer a Albertina H. Neves Barbosa, residente à rua General Osório, 1.978. Terreno em forma de um paralelogramo irregular com frente para a via do Tramway de Santo Amaro, no quarteirão compreendido por essa via, Rua Bela Vista, Rua Dr. Job Ley (antiga Bororós) e Rua São Luiz, em Santo Amaro, município e comarca da Capital. LINHA PERIMÉTRICA: Princípio no ponto 1 interseção do alinhamento da rua Bela Vista com o alinhamento esquerdo do terreno do Tramway de Santo Amaro, segue por este último com rumo de 57º07' NE numa extensão de 26,90 metros até o ponto 2; faz uma deflexão à direita de 50º26', seguindo nessa direção numa distância de 6,50 metros até